

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022 SESI-DR/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 SESI-DR/TO

Regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo:	Menor Preço por Lote
Modo de Disputa:	Aberto
Objeto:	Aquisição de equipamentos de comunicação, computação e informática para atender demandas previstas no Projeto Estruturação da Escola SESI de Gestão em SST e Projeto Mobilizar do SESI-DR/TO e suas Unidades Operacionais na forma de Registro de Preços.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Data:	1º/12/2022
Horário:	16h (Horário de Brasília)
Pregoeira:	Kellyane Resplandes dos Santos
Site:	www.licitacoes-e.com.br .

RETIRADA DO EDITAL

O edital deverá ser retirado através da página www.licitacoes-e.com.br ou www.sesi-to.com.br. Mais informações através do fone (63) 3229 5742, ou na sede do SESI-TO situado na Quadra ACSE 01, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016.

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, o SESI-Tocantins autuará processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados abaixo, em observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, consoante segue:

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o SESI, pelo período de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SESI-DR/TO

Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação:	Menor Preço por Lote
Data da realização:	1º/12/2022
Horário previsto para abertura da sessão:	16h (Horário de Brasília - DF)
Modo de Disputa:	Aberto

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS**, adiante designado simplesmente **SESI-DR/TO**, com sede na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.:77020-016, está promovendo Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio de internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Pregão é o do Banco do Brasil S.A, denominado Licitações-e, constante na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do SESI-TO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Serão observadas as datas e horários especificados abaixo para os procedimentos referentes à Licitação.

1.5. Observando o prazo legal, a Proponente poderá formular consultas através do e-mail cpl@sistemafieto.com.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento da Proposta de Preço, informando o número e objeto da Licitação.

1.6. Encaminhamento das Propostas de Preços: até às 09h do dia 1º/12/2022.

1.7. Abertura da Sessão Pública: às 16h00 do dia 1º/12/2022.

1.8. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

02. DO OBJETO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de equipamentos comunicação, computação e informática para atender demandas previstas no Projeto Estruturação da Escola Sesi de Gestão em SST e Projeto Mobilizar do Sesi-DR/TO e suas Unidades Operacionais na forma de Registro de Preços, conforme especificações relacionadas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Este Edital é composto dos seguintes anexos:

2.2.1. Termo de Referência - Anexo I;

2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II;

2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III;

2.2.4. Ata de Registro de Preços – Anexo IV;

2.2.5. Minuta de Contrato – Anexo V;

2.2.6. Modelo de Proposta de Preço – Anexo VI;

2.2.7. Questionário de Due Diligence – Anexo VII;

2.2.8. Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VIII.

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto desta licitação**, que atendam às exigências e condições estabelecidas neste edital, exceto consórcio.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da presente licitação a empresa que:

3.2.1. Vencedora em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/serviço ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pelo Sesi;

3.2.2. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi;

3.2.3. Pessoa jurídica cujo sócio seja parente de dirigentes/conselheiro do Sesi-TO;

3.2.4. Apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o Sesi, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico;

3.2.8. Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;

3.2.9. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992;

3.2.10. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.2.11. Empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

3.2.12. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente processo licitatório, consoante segue:

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude à licitação, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro;• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--------------------------	---

4. CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para o início da Sessão Pública através do site www.licitacoes-e.com.br.

4.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do referido sistema.

4.3. O fornecedor assume como firmes e verdadeiros a proposta apresentada e os lances.

4.4. Até o encerramento do acolhimento das propostas os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

4.7. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação aos fornecedores, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

4.8. A Pregoeira irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

05. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.2. As Licitantes ou seus Representantes Legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do Pregão.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante.

5.4. O credenciamento da Licitante e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. Caso ocorra falha no provedor de internet das proponentes, o Sesi – Tocantins não se responsabilizará.

06. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento do pregão será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preço mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

6.2. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

07. DA PROPOSTA

7.1. A Licitante deverá encaminhar sua **PROPOSTA DE PREÇO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO** www.licitacoes-e.com.br.

7.1.1. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇO** a ser **ENCAMINHADA ELETRONICAMENTE** em **ANEXO** por meio da plataforma www.licitacoes-e.com.br deverá conter a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, INCLUSIVE MARCA, MODELO e GARANTIA** bem como, **QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** conforme previsto neste edital – MODELO DE PROPOSTA, até o horário limite para encaminhamento das propostas, sob pena de desclassificação.

7.1.3. **Apresentar declaração(ões) e certificação(ões) de acordo com as exigências e condições especificadas para cada equipamento/item constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital.**

7.2. A proposta registrada no campo próprio do “Sistema” deverá conter a indicação do **valor total do lote, sob pena de desclassificação.**

7.3. A especificação do objeto registrado em campo próprio do “Sistema Licitacoes-e” não deverá conter a identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na especificação do objeto registrado no campo próprio do sistema, esta será desclassificada pela Pregoeira.

7.4. No valor constante da Proposta de Preço já devem estar incluídos: mão-de-obra, salários, ferramentas, carga, frete, descarga, entrega, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

7.5. A classificação de apenas uma proposta não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema.

7.6. A proposta de preço deverá ser encaminhada eletronicamente **até às 09h do dia 1º/12/2022.**

7.7. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive, instalação e a utilização de transporte/frete necessário ao alcance da realização do objeto do certame.

7.8. A proposta de preço terá prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.

7.9. A proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.10. A Licitante apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de "Limite acolhimento de Propostas", ou seja, até às **09h do dia 1º/12/2022.**

7.11. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- c) Tem plena condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato.

7.13. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e posteriormente para acesso público após o encerramento da fase de lances.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.18. Caso julgue necessário, a Pregoeira submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

7.19. É facultado à Pregoeira realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

7.20. A PROPOSTA DE PREÇO COM A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, INCLUSIVE MARCA, MODELO, GARANTIA, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, OBRIGATORIAMENTE DEVE SER ENVIADO/ANEXADA VIA PLATAFORMA www.licitacoes-e.com.br, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

08. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira determinará ao proponente classificado em 1º lugar, o envio dos documentos relativos à **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA**.

8.2. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser encaminhados em **ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA (preenchida, datada e assinada)**, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance.

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preço realinhada, **deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação da Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

8.4. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail (com autenticação digital por cartório competente) através do e-mail cpl@sistemafieto.com.br ou entregues no seguinte endereço:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2022 SESI-DR/TO

Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

CEP.: 77020-016. Fone: (63) 3229 5742.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

8.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/inabilitação da proponente.

09. FASE COMPETITIVA

9.1 A partir do horário previsto no preâmbulo do edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas recebidas. O sistema ordenará as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos neste edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3. Os lances serão ofertados pelo valor global.

9.4. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feita pela Pregoeira.

9.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – LANCE INTERMEDIÁRIO.

9.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual a R\$10,00 (dez reais) (artigo 31, parágrafo único do Decreto 10.024/2019).

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.9. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.10. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitacoes-e.com.br.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.18. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento.

9.19. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

9.20. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.21. Após encerrada a fase de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar nº147/2014.

9.22. Após etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

10.1. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

10.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para tanto.

10.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. O disposto no item 10.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.9. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Superada a etapa de desempate, a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.2. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado.

12.3. Se a proposta de preço não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao Edital.

12.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

12.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, quando solicitado pela Pregoeira.

12.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

12.10. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a empresa vencedora.

12.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>.

13.1.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

13.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

13.2.3. Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.2.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que deseja usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar **Certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando inscrição no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e/ou **Certificado de Microempreendedor Individual** disponível no portal na internet, no caso de MEI, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data de realização deste pregão.

13.2.5. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo II);

13.2.6. Declaração de Parentesco (conforme modelo Anexo III).

13.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;

13.3.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante;

13.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante;

13.3.5. Certificado de Regularidade de situação do FGTS (CRF);

13.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto deste edital, por meio da apresentação de 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente atividade/objeto pertinente e compatível, em características, com o objeto aqui especificado. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

13.4.2. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>, consoante modelo previsto no Anexo VII, sob pena de inabilitação.

13.4.3. Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, consoante modelo previsto no Anexo VIII, sob pena de inabilitação.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.6. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DE HABILITAÇÃO:

13.6.1. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da Sessão Pública. O prazo de validade não se aplica ao Cartão de CNPJ.

13.6.2. Os documentos deverão ser apresentados no original ou em fotocópias legíveis e autenticadas por cartório competente.

13.6.3. Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade.

13.6.4. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados **para verificação de sua validade** pela Comissão de Licitação, junto aos órgãos expedidores.

13.6.5. O ramo de atividade da LICITANTE, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Habilitação, deverá ser compatível ao objeto desta Licitação.

13.6.6. Em se tratando a Licitante de filial, os Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

13.6.7. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e do “Termo de Compromisso de Terceiro” pelo licitante acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante declarado vencedor.

13.6.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste edital, será inabilitada.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.2. A multa será descontada dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus ou recolhida diretamente a tesouraria do Sesi-TO, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços o Sesi-TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de licitar com o Sesi por período de até 02 (dois) anos.

14.4. O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compras/contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

14.5. Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o Sesi terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.6. Ocorrido à rescisão por motivo retrocitado, o contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 9º XVII do RLC do Sesi, observando a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados.

14.7. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

14.8. Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

14.9. Serão considerados injustificados os atrasos **não comunicados tempestivamente** e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

14.10. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

14.11. Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de licitar com o Sesi/TO por até dois anos.

14.12. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

15. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1. A suspensão de participação em licitação e de contratar com o Sesi, poderá ser também aplicada àqueles que:

15.1.1. Retardarem a execução do Pregão;

15.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o Sesi;

15.1.3. Apresentarem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. O Sesi-DR/TO, por despacho da Superintendente do Sesi-TO, observadas as razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá anular ou revogar total ou parcialmente a qualquer momento a presente licitação, dando ciência aos interessados, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSO

17.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer interessado poderá enviar à Comissão de Licitação **pedido de esclarecimentos** referente ao Processo Licitatório, por meio eletrônico, através do e-mail cpl@sistemafieto.com.br.

17.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa **poderá impugnar o ato convocatório do Pregão**, via e-mail cpl@sistemafieto.com.br em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado, até às 18h00, ou via correio (endereço Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016).

17.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão ENTRAR C/ RECURSO), manifestar sua intenção de recorrer.

17.4. O recurso e/ou contrarrazões deverão ser enviadas através do e-mail cpl@sistemafieto.com.br.

17.5. A Pregoeira assegurará o prazo de 24 horas, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

17.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 02 (dois) dias para apresentar as razões recursais através do e-mail cpl@sistemafieto.com.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também através do e-mail cpl@sistemafieto.com.br, em outros dois dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

17.7. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema licitações-e), devendo o licitante observar as datas registradas.

17.8. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

17.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

17.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.11. A decisão da pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

17.12. A decisão da pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela pregoeira.

17.13. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.15. Não serão aceitos recursos com intuito meramente protelatório, nem pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos fora do prazo. **Os recursos** terão efeito suspensivo.

17.16. Os Recursos e Contrarrazões de Recurso deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, a qual deverá receber, realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente.

17.17. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Sesi Tocantins.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITACOES-E, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria – Sesi.

19.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

19.3. A existência de preços registrados não obriga o Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

19.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO opte por realizar a contratação através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

19.5. Uma vez registrados os preços, o Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e seus anexos.

19.6. Durante a vigência do Registro de Preços, o Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação.

19.7. O Registro de Preços realizado pelo Sesi-DR/TO poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo.

19.8. Caberá ao Órgão Gerenciador/Sesi autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o item 19.7, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital.

19.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

19.10. As aquisições ou contratações a que se refere o item 19.9 não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.11. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologada a presente licitação, o Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Pedido de Compra.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pela Pregoeira.

21.2. A homologação deste Pregão Eletrônico compete a Superintendente do Sesi-DR/TO.

22. DOS PRECEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesi.

22.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao Sesi, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

22.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

22.4. A Ata de Registro de Preço será celebrada nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar.

22.5. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e das demais normas legais aplicáveis, a Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22.6. O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá o Sesi de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, respeitado o disposto no item 22.9, letra "a" deste edital.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

22.7. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

22.8. A obrigação da contratada nos termos da Ata de Registro de Preços assinado pela adjudicatária e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante a competente emissão do Pedido de Compra, devendo o mesmo, por conseguinte, ser cumprido nos precisos termos da Ata de Registro de Preços a que se refere.

22.9. Serão considerados como direitos do Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) Direito de rescindir a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

22.10. Serão considerados como direitos do compromissário fornecedor na Ata de Registro de Preços objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) O direito de receber no prazo devido o pagamento pela execução do objeto da presente licitação, no valor constante da ata de registro de preços.

22.11. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

24. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

24.1. A licitante estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>

24.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo licitante e entregue juntamente com os documentos de habilitação.

24.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” disponível através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM> pelo licitante acarretará sua **INABILITAÇÃO**.

24.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão de Licitação e pela área de Compliance, consoante procedimento interno das entidades.

24.5. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente processo licitatório, consoante segue:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude à licitação, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro;• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--------------------------	---

24.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

24.7. Ao término do processo licitatório, quando da homologação do vencedor, a Comissão Permanente de Licitação comunicará a área de Compliance sobre a empresa vencedora do certame, a fim de que possa ser desenvolvido à análise de DDI, visando a identificação de bandeira amarela ou verde.

24.8. A área de Compliance encaminhará o relatório de DDI da licitante vencedora para a área demandante, a fim de que ela possa inserir este na matriz de riscos da empresa que for bandeira amarela, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP) de Gestão de Riscos.

25. ANTICORRUPÇÃO

25.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e nas políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>

25.2. A Licitante caso seja CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponibilizadas no link: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância às mesmas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto nas mesmas. Para tanto, assinará Termo de Compromisso de Terceiro (anexo) que deverá ser [entregue ao CONTRATANTE](#).

25.3. A licitante caso seja CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

25.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

25.5. A Licitante/CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

25.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

25.7. A Licitante caso seja CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

25.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

25.9. A licitante caso seja contratada autoriza o CONTRATANTE a proceder a due diligence, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

25.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

25.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoriasesi@sistemafieto.com.br; internet: <http://transparencia.sesi-to.com.br/Ouvidoria>; telefone: (63) 3229-5752.

26. CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

26.1. A licitante, se contratada, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

27. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. Aplica-se ao presente edital a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

27.1.1. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente contrato, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

27.2. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

27.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

27.4. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e/ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

27.5. A CONTRATADA não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

27.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

27.7. A CONTRATADA informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do Contrato.

27.8. A CONTRATADA obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

27.9. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

27.10. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da Licitante, sujeitando o particular à aplicação de sanções. Caso essa Licitante tenha sido vencedora e tenha assinado o contrato/ata de registro de preço, impor-se-á a rescisão do instrumento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2. As Licitantes podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

28.3. A Pregoeira poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da Licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e/ou da Proposta Comercial.

28.4. As Licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Autoridade Competente.

28.6. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.7. A empresa, uma vez contratada, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

28.8. No julgamento das Propostas e da Habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e classificação.

28.9. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.10. A qualquer momento, mesmo após a Habilitação, a Licitante poderá ser declarada inabilitada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que ele assine o contrato.

28.11. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, com aplicação das disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que determinará sempre o



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

prosseguimento do certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o Sesi e às licitantes.

28.12. Poderá a Pregoeira no interesse da Administração, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Pregoeira, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.13. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato ou documento equivalente.

28.14. A licitante adjudicada como vencedora do certame será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, assinar a Ata de Registro de Preço. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesi.

28.15. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi, por prazo de até 02 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório.

28.16. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

28.17. Os interessados poderão obter maiores informações acerca do presente Edital de Licitação, por meio de documento expresso, podendo ser encaminhado pelo E-mail: cpl@sistemafieto.com.br ou pelo fone (63) 3229-5742.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2022.

KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeira do Sesi-Tocantins



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, a aquisição de equipamentos comunicação, computação e informática para atender demandas previstas no Projeto Estruturação da Escola Sesi de Gestão em SST e Projeto Mobilizar do Sesi-DR/TO e suas Unidades Operacionais na forma de Registro de Preços.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando atender aos Projeto Estruturação da Escola Sesi de Gestão em SST e Projeto Mobilizar do Sesi-DR/TO, o mesmo tem como propósito contribuir para formação de uma cultura de segurança e saúde do trabalho dos colaboradores do Sesi/DR/TO, profissionais da rede credenciada e trabalhadores das indústrias e desenvolver competências relacionadas com foco na melhoria da produtividade e dos indicadores de SST, estruturar as salas de treinamentos, auditório e Studio, apoiando as empresas no cumprimento legal referente a capacitação de normas regulamentadoras.

2.2. Nos últimos anos o Sesi Tocantins tem investido em modernização do atendimento técnico de SSI, principalmente na ampliação dos serviços de consultorias e assessorias dentro das empresas, porém está atuação ainda é tímida no que tange a esforços e recursos. Através deste projeto pretende-se ampliar a oferta deste serviço, tornando o Sesi Tocantins mais atuante na tratativa de soluções para as empresas, assim como estreitando os laços do cliente com Sesi, sabendo que há demandas latentes por parte das indústrias tocantinenses.

2.3. Faz-se necessária uma reestruturação na área de treinamentos e palestra do Sesi/DR/TO, de forma que sejam criadas as condições necessárias para maior presença de mercado.

2.4. Considerando a necessidade de aperfeiçoamento no quesito equipamentos comunicação, computação e informática é exposta a necessidade da aquisição para a estruturação e fortalecimento da área de treinamentos e palestra do Sesi/DR/TO, garantindo assim, a implantação do programa piloto de desenvolvimento das competências dos profissionais de SSI, que contribua para a melhoria da produtividade e competitividade do Sesi/DR/TO e seja ofertado para a indústria tocantinenses.

03. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO
1	45	NOTEBOOK TIPO 01 Acessórios Mochila de transporte compatível com o notebook.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Placa Principal</p> <p>Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4, com capacidade de expansão de 32GB ou superior;</p> <p>Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe.</p> <p>BIOS</p> <p>Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido;</p> <p>Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto.</p> <p>Processador</p> <p>Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 08 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.90GHz, com cache de no mínimo 12 (doze) MB e Barramento de 4GT/s. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos Turbo ou Overclock;</p> <p>Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;</p> <p>Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2.</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 de 3200MHz ou tecnologia superior.</p>
--	--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Controladora de Vídeo</p> <p>Controladora de vídeo dedicada (off-board) de 2GB (dois gigabytes) com Memória GDDR5 ou superior;</p> <p>Deve suportar DirectX versão 12 e OpenGL 4.5 ou superior.</p> <p>Interfaces</p> <p>Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão AX201 (2x2) e Bluetooth 5.0 integrado ou superior. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;</p> <p>Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll) de precisão;</p> <p>Deve possuir alto-falantes interno ao notebook;</p> <p>Plugue para fone de ouvido/microfone integrado do tipo combo e localizado na parte lateral do chassi;</p> <p>Câmera de vídeo HD 720p (1280x720) pixel com 30 FPS com microfones de variedade dupla;</p> <p>Deve possuir trava de segurança;</p> <p>Deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces padrão USB 3.2 de 1ª geração;</p> <p>Deve possuir no mínimo 01 (uma) interface USB 3.2 Tipo-C;</p>
--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Deve possuir no mínimo 01 (uma) interface USB, Tipo-C com tecnologia thunderbolt 4.0 ou superior;</p> <p>Deve possuir 01 (um) slot de cartão SD integrado, ou superior, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI.</p> <p>Unidade de Disco Rígido</p> <p>Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 512GB (quinhentos e doze gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2.</p> <p>Tela de Vídeo</p> <p>Tela plana Full HD com tamanho de 15.6” polegadas;</p> <p>Resolução mínima de (1920x1080) pixels ou superior;</p> <p>Capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) nits de brilho ou superior;</p> <p>Tela deve possuir borda fina.</p> <p>Alimentação Elétrica e Bateria</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>Bateria principal integrada de Íon de Lítio com capacidade mínima de 3 (três) células com mínimo de 40Wh.</p>
--	--



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Teclado</p> <p>Teclado numérico, em português (padrão ABNT2);</p> <p>Deve possuir leitor de impressão digital.</p> <p>Chassi</p> <p>Produzido nas variações de cores, preta ou cinza.</p> <p>Softwares</p> <p>O Sistema Operacional Windows 10 Professional na versão 64 bits no idioma português (Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM ou superior.</p> <p>Declarações, Certificações e Compatibilidades</p> <p>Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;</p> <p>Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética.</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo com descrição e quantidades.</p>
--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante.</p> <p>Garantia</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante para todos componentes e peças, exceto bateria ao qual será aceito de 12 (doze) meses;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).</p> <p>O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias uteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento.</p>
2	30	<p>TABLET TIPO 01</p> <p>Tamanho e Peso:</p> <p>Altura: 250,6 mm</p> <p>Largura: 174,1 mm</p> <p>Espessura: 7,5 mm</p> <p>Peso Máximo: 495 g</p>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Armazenamento:</p> <p>128 GB (cento e vinte e oito gigabytes)</p> <p>Ambiente sem fio e celular:</p> <p>Modelo Wi-Fi + 4G UMTS/HSPA/HSPA+/DC-HSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz);</p> <p>LTE de classe Gigabit (bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 66, 71)4;</p> <p>Tecnologia Bluetooth 4.2;</p> <p>Suporte ao plano de dados de rede celular;</p> <p>Chamadas WIFI;</p> <p>Suporte ao chip virtual eSIM.</p> <p>Tela:</p> <p>Tela de retina Multi-Touch widescreen brilhante de 10,2 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS</p> <p>Resolução de 2160 x 1620 pixels, 264 pixels por polegada (ppp);</p> <p>Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade;</p> <p>Compatível com caneta Pencil (segunda geração);</p> <p>Capacidade de 500 (quinhentos) nits de brilho;</p> <p>Suporte a vários idiomas e caracteres simultaneamente.</p> <p>Processador:</p> <p>Processador chip A12 Bionic com arquitetura de 64Bits;</p> <p>Coprocessador A12 integrado;</p> <p>Capacidade de exercer atividades com o uso de Inteligência artificial (IA), com <i>Neural Engine</i>;</p>
--	--



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Câmera Frontal:

Câmera de 8 (oito) MP;

Deve suportar abertura de f/2.4 ou superior;

Deve possuir lentes de 5 (cinco), IV híbrido, retroiluminação, foco automático, panorama, HDR, controle de exposição, modo contínuo, toque para ajustar foco, tempo, estabilização de imagem com detecção de rosto e corpo;

Deve suportar chamadas de vídeos e áudio;

Localização geográfica em fotos.

Gravação de vídeo:

Gravação de vídeo HD de (1080p) com até 30 quadros por segundo;

Deve suportar vídeo em câmera lenta de 720p a 120 quadro por segundo;

Câmera deve suportar vídeo em time-lapse com estabilização;

Câmera deve suportar a detecção de rosto e corpo;

Câmera deve possuir zoom de vídeo até 3x;

Localização geográfica em vídeos.

Entrada e Saída:

Porta de conexão para base de 8 pinos;

Minijack de 3,5 mm do fone de ouvido estéreo;

Alto-falantes estéreo integrado;

Deve possuir 2 (dois) microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio;

Slot para cartão Nano SIM.

Localização:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Bússola digital;</p> <p>Wi-Fi;</p> <p>Microlocalização iBeacon;</p> <p>GPS Assistido e GLONASS;</p> <p>Rede Celular.</p> <p>Sensores:</p> <p>Touch ID (impressão digital integrado ao botão de início);</p> <p>Giroscópio de três eixos;</p> <p>Acelerômetro;</p> <p>Barômetro;</p> <p>Sensor de luz ambiente.</p> <p>Alimentação e bateria:</p> <p>Bateria interna recarregável de polímero de lítio de no mínimo de 32,4 watts/hora;</p> <p>Até 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeos;</p> <p>Carga via adaptador de energia ou USB para o computador;</p> <p>Até 9 horas para navegar na internet usando dados de rede celular.</p> <p>Sistema Operacional:</p> <p>iPadOS 14 de 64Bits em português (Brasil).</p> <p>Acessibilidade:</p> <p>Compatibilidade com reprodução de conteúdo em legendas ocultas</p> <p>Interface de controle assistivo para acessórios para portadores de necessidades especiais;</p> <p>Zoom em tela cheia;</p> <p>Fontes grandes;</p> <p>Tela em branco sobre preto;</p>
--	--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Ajustes de volume à esquerda/direita;</p> <p>Deve suportar Controle por Voz;</p> <p>VoiceOver;</p> <p>Lupa;</p> <p>Siri e Ditado;</p> <p>AssistiveTouch.</p> <p>Requisitos do sistema:</p> <p>Possuir software do fabricante do equipamento para sincronização com computador Mac ou PC com suporte para Acesso à Internet</p> <p>Para a sincronização com o software em um Mac ou PC é necessário:</p> <p>Mac: OS X v10.10.5 ou posterior usando o finder</p> <p>macOS El Capitan 10.11.6 a macOS Mojave 10.14.6 usando o iTunes 12.8 ou posterior;</p> <p>Windows 7 ou posterior usando o iTunes 12.10 ou posterior.</p> <p>Reprodução de Áudio:</p> <p>Formatos de áudio compatíveis: AAC (8 a 320 Kbps), AAC Protegido (da iTunes Store), HE-AAC, MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Dolby Digital (AC-3), Dolby Digital Plus (E-AC-3), Audible (formatos 2, 3, 4, Audible Enhanced Audio, AAX e AAX+), Apple Lossless, AIFF e WAV;</p> <p>Limite máximo de volume configurável pelo usuário.</p> <p>TV e vídeo:</p> <p>Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 1080p via Adaptador de Lightning para AV Digital;</p> <p>Formatos de vídeo compatíveis: vídeo H.264 de até 4K, 30 qps, High Profile nível 4.2 com áudio AAC-LC de até 160 Kbps, 48 kHz, som estéreo ou Dolby Audio de até 1008 Kbps, 48 kHz, som estéreo ou multicanal nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; vídeo MPEG-</p>
--	--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>4 de até 2,5 Mbps, 640 x 480 pixels, 30 qps, Simple Profile com áudio AAC-LC de até 160 Kbps por canal, 48 kHz, som estéreo ou Dolby Audio de até 1008 Kbps, 48 kHz, som estéreo ou multicanal nos formatos de arquivo .m4v, .mp4 e .mov; Motion JPEG (M-JPEG) de até 35 Mbps, 1280 x 720 pixels, 30 qps, áudio em ulaw, áudio estéreo PCM no formato de arquivo .avi.</p> <p>Suporte a Anexos no Mail:</p> <p>.jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (sites); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-Visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics</p> <p>Conteúdo da Caixa:</p> <p>Tablet; Cabo conector da base para USB Tipo-C; Carregador USB Tipo-C; Documentação.</p> <p>Relatório de Conformidade Ambiental:</p> <p>100% de alumínio reciclado na estrutura; Tela de vidro sem arsênico; Sem BFR; Deve suportar padrões de consumo eficiente de energia; Tela retro iluminada por LED sem mercúrio; Sem PVC; Estrutura de vidro e alumínio recicláveis.</p>
--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Acessórios:</p> <p>O Tablet deverá ser entregue com case e suporte compatível entre si com a seguinte característica material de couro sintético com interior de microfibra macia e fechamento com dispositivo magnético de liga-desliga.</p> <p>Declarações:</p> <p>Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;</p> <p>Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada para a marca do produto ofertado, no Estado do Tocantins.</p>
3	25	<p>TABLET TIPO 02</p> <p>Tamanho e Peso:</p> <p>Altura: 253.8 mm;</p> <p>Largura: 165,3 mm;</p> <p>Espessura: 6.3 mm;</p> <p>Peso Máximo: 502 g.</p> <p>Processador:</p> <p>Tipo de processador de no mínimo, Octa Core;</p>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Velocidade de Processamento no mínimo 3.09GHz, 2.4GHz, 1.8GHz com arquitetura de 64bits.</p> <p>Memória RAM:</p> <p>6GB (seis gigabytes) ou superior;</p> <p>Armazenamento:</p> <p>Memória Rom com mínimo de 128GB ou superior;</p> <p>Suporte para cartão de memória (MicroSD Card) de até (1TB).</p> <p>Tela:</p> <p>Tela principal em LTPS IPS widescreen brilhante de 11" polegadas (278,1mm) na diagonal, com taxa de 120Hz;</p> <p>Resolução de 2560x1600 pixels, com densidade de pixel de 274 (WQXGA);</p> <p>Deve possuir GPU de no mínimo Adreno 650;</p> <p>Capacidade de 500 (quinhentos) nits de brilho;</p> <p>Profundidade de cor (Tela Principal) 16M;</p> <p>Suporte para caneta S Pen com controle de gestos/controlador remoto;</p> <p>Suporte a vários idiomas e caracteres simultaneamente;</p> <p>Câmera principal:</p> <p>Resolução da câmera traseira de no mínimo de 13.0 (treze) + 5.0 Mega Pixel;</p> <p>Deve suportar resolução de (4163x3122) pixel;</p> <p>Deve suportar Foco Automático;</p>
--	--



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Deve possuir estabilização digital;</p> <p>Zoom Digital até 8x;</p> <p>Sensor Phase Detection (PDAF);</p> <p>Deve possuir flash em LED;</p> <p>Deve suportar chamadas de vídeos e áudio.</p> <p>Câmera secundária:</p> <p>Resolução da câmera frontal de no mínimo de 8.0 (oito) Mega pixel;</p> <p>Deve suportar resolução Full HD de (1080p) pixel em 30fps;</p> <p>Câmera deve suportar a detecção de rosto;</p> <p>Deve suportar foco automático;</p> <p>Deve possuir flash;</p> <p>Gravação de vídeo:</p> <p>Gravação de vídeo em UHD 4K de (3840x2160) com até 30 quadros por segundo;</p> <p>Rede/Bandas:</p> <p>Deve suporta tecnologias do tipo: GSM / HSPA / LTE / 5G;</p> <p>2G GSM (GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900);</p> <p>3G UMTS (B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900));</p> <p>4G FDD LTE (B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3));</p>
--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>4G TDD LTE (B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500));</p> <p>5G (SA/NSA)</p> <p>Deve suportar velocidade máxima de download de 7500Mbps;</p> <p>Deve suportar velocidade máxima de upload de 3000Mbps;</p> <p>Conectividade:</p> <p>Versão de USB (USB 3.2 Gen 1);</p> <p>Localização (GPS, Glonass, Beidou, Galileo);</p> <p>Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz, HE80, MIMO, 1024-QAM)</p> <p>Deve suportar Wi-Fi Direct;</p> <p>Deve suportar Wi-Fi hotspot;</p> <p>Versão de Bluetooth (Bluetooth v5.0) com Perfis (A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP).</p> <p>Alimentação e bateria:</p> <p>Tempo de utilização de Internet (4G) (Horas) Até 14;</p> <p>Tempo utilização Internet (Wi-Fi) (Horas) Até 15;</p> <p>Tempo de reprodução de Vídeo (Horas) Até 15;</p> <p>Capacidade mínima da bateria de LiPo de 8,000mAh;</p> <p>Bateria não removível;</p> <p>Tempo de reprodução áudio (Horas) Até 129;</p> <p>Tempo de conversação (3G WCDMA) (Horas) Até 40;</p> <p>Carga via adaptador de energia ou USB para o computador.</p>
--	--



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Sensores:</p> <p>Acelerômetro;</p> <p>Sensor de Impressão Digital;</p> <p>Giroscópio;</p> <p>Geo Magnético,</p> <p>Sensor de Efeito Hall;</p> <p>Sensor de Luz.</p> <p>Reprodução de Áudio:</p> <p>Formatos de áudio compatíveis: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA;</p> <p>Limite máximo de volume configurável pelo usuário.</p> <p>Reprodução de vídeo:</p> <p>Formatos de vídeos compatíveis: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM;</p> <p>Resolução e reprodução máxima em UHD 8K (7680x4320) @60fps;</p> <p>Limite máximo de volume configurável pelo usuário.</p> <p>Entrada e Saída:</p> <p>Alto-falante integrado estéreo;</p> <p>Microfone;</p> <p>Slot para cartão Micro SIM.</p>
--	---



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Acessibilidade:

Compatibilidade com reprodução de conteúdo em legenda oculta

Interface de toque assistiva para acessórios para portadores de necessidades especiais:

Zoom em tela cheia;

Fontes grandes;

Tela em branco sobre preto;

Ajustes de volume à esquerda/direita.

Sistema Operacional:

Android 10 de 64Bits em português (Brasil).

Sincronização com Computador:

Sincronização com computador com suporte para Acesso à Internet;

Para a sincronização com o software em um dispositivo, é necessário PC Sync (Smart Switch).

Conteúdo da Caixa:

Aparelho Tablet;

Carregador USB de 15w;

Caneta S Pen;

Extrator de Chip;

Documentação.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Relatório de Conformidade Ambiental:</p> <p>Tela de vidro sem arsênico;</p> <p>Sem BFR;</p> <p>Tela retro iluminada por LED sem mercúrio;</p> <p>Sem PVC;</p> <p>Estrutura de vidro e alumínio recicláveis.</p> <p>Acessórios:</p> <p>O Tablet deverá ser entregue com case e suporte compatível.</p> <p>Declarações:</p> <p>Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças;</p> <p>Assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins.</p>
4	10	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO 01</p> <p>Placa Principal</p> <p>Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão até 128GB, ou superior.</p> <p>Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express;</p>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;</p> <p>Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 integrado à placa mãe.</p> <p>BIOS</p> <p>Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e disponibilizados para download no sítio do fabricante;</p> <p>Deve permitir configurar a tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente.</p> <p>Processador</p> <p>Processador com no mínimo 8 (oito) núcleos reais e 16 (dezesesseis) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.90 GHz, com cache de no mínimo 16 (dezesesseis) MB e arquitetura 64 bits e Barramento de 8 GT/s. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos Turbo ou Overclock;</p> <p>Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;</p> <p>Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2.</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 de 2933MHz ou superior.</p> <p>Controlador de Vídeo</p>
--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe ou superior.</p> <p>Deve suportar a versão mais recente do OpenGL 4.5 e DirectX 12.</p> <p>Interfaces</p> <p>Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software com conector padrão RJ-45;</p> <p>Controladora de som com conectores para entrada e saída de áudio (podendo ser como combo de 3,5mm) na parte frontal do gabinete, além da conexão de saída de áudio na traseira do gabinete;</p> <p>No mínimo 05 (cinco) interfaces USB 3.2 do Tipo-A, na parte frontal, sendo 01 (um) do Tipo-C e 04 (quatro) interfaces USB 2.0 na parte traseiras;</p> <p>Deve possuir leitor de cartão de mídia no mínimo 3:1 no chassi do gabinete, não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;</p> <p>Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão 802.11^a ac (2x2), com suporte à tecnologia MU-MIMO, banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.0 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;</p> <p>Deve possuir saída de linha;</p> <p>No mínimo 01 (um) conector do tipo (HDMI) e 01 (um) conector do tipo (DisplayPort), ou superior. Não será aceito a utilização adaptadores para atendimento deste item.</p> <p>Unidade de Disco Rígido</p>
--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2.</p> <p>Fonte de Alimentação</p> <p>Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência superior a 90% (80 Plus) com 50% de carga;</p> <p>Deve possuir luz de diagnóstico da fonte de alimentação.</p> <p>Gabinete</p> <p>Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF), na cor Preta;</p> <p>Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>Utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) com ou sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.</p> <p>Teclado</p>
--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa e conector compatível com a interface USB para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p>Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do computador.</p> <p>Mouse</p> <p>Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>Conector compatível com a interface USB para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do computador.</p> <p>Monitor</p> <p>Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23,8 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;</p> <p>Resolução Full HD (1.920 x 1080 pixels) a 75Hz;</p> <p>Deve possuir relação de contraste de 1000:1;</p> <p>Deve possuir no mínimo 02 (duas) entradas 01 (uma) do tipo (HDMI) e 01 (uma) do tipo (DisplayPort). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>Deve possuir slot de segurança;</p> <p>Deve possuir porta de saída de áudio;</p> <p>Deve possuir ajustes de posição (inclinação) do visor;</p>
--	---



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Deve possuir tempo de resposta de 4ms;</p> <p>Deve possuir painel do tipo, IPS;</p> <p>Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 120/230V, (50/60Hz), com ajuste automático;</p> <p>Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão (HDMI) e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136.</p> <p>Softwares</p> <p>O Sistema Operacional deve ser o <i>Microsoft Windows</i> 10, ou superior, na versão 64 bits <i>Professional</i> no idioma Português(Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM.</p> <p>Declarações, Certificações e Compatibilidades</p> <p>Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;</p> <p>Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com <i>EPEAT</i> na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética.</p> <p>Outros Requisitos</p> <p>Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;</p>
--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas.</p> <p>Garantia e Suporte</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).</p> <p>O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>O FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias uteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento.</p>
5	8	<p>WEBCAM (ULTRA HD)</p> <p>Tecnologia:</p>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Deve possuir dimensões de altura: 27mm, largura: 102mm, profundidade: 27mm, comprimento do cabo: 2,2m e peso de 63g;</p> <p>Deve possuir no mínimo resoluções múltiplas de 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels)</p> <p>1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080pixels) e 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels);</p> <p>Deve possuir resolução mínima de 13 Megapixels;</p> <p>Deve possuir foco automático;</p> <p>Deve possuir lente de vidro;</p> <p>Deve possuir microfone estéreo integrado;</p> <p>Deve possuir zoom digital em até 5x;</p> <p>Deve possuir alcance de microfone de: Up to 1.22m;</p> <p>Deve possuir campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65°;</p> <p>Deve possuir conectividade USB: Recurso plug-and-play USB-A;</p> <p>Deve possuir clipe universal removível que se ajusta a monitores, ou laptop;</p> <p>Deve possuir luz direta com grande alcance dinâmico para imagens nítidas em vários ambientes de iluminação;</p> <p>Deve possuir sensor infravermelho para Windows;</p> <p>Deve possuir proteção de privacidade removível;</p> <p>Deve possuir certificação para Microsoft Teams; Google Meet, Zoom, Windows Hello;</p>
--	--



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Deve suportar sistemas operacionais: Windows, Mac Os e Linux.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante.</p>
6	20	<p>HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB</p> <p>Tecnologia:</p> <p>Capacidade de Armazenamento: 2TB</p> <p>Velocidade mínima de Rotação: 5.400 RPM;</p> <p>Interface USB 3.0;</p> <p>Tecnologia de Armazenamento: HDD;</p> <p>Fator de forma: 2.5 in;</p> <p>Sistemas Operacionais Suportados: Windows, Mac OS X e Linux.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.</p>
7	25	<p>MONITOR DE COMPUTADOR LED 23"</p> <p>Monitor de vídeo</p> <p>Tela 100% plana retroiluminação LED/Matriz ativa TFT;</p> <p>Tamanho mínimo de 23.8 polegadas, contendo 16,7 milhões de cores,</p> <p>Possuir relação de aspecto de 16:9;</p> <p>Possuir brilho no mínimo de 250 cd/m2;</p> <p>Possuir relação mínima de contraste de 1000:1;</p>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Possuir distância entre pixel de 0.275mm;</p> <p>Possuir pixel por polegada de 93;</p> <p>O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</p> <p>Deverá possuir o tempo de resposta no mínimo de 8ms (normal) e 5ms (rápido);</p> <p>Deverá possuir padrões ambientais de qualidade;</p> <p>O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90º, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</p> <p>Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1000:1;</p> <p>Deve possuir padrão de conformidade: Plug and Play, RoHS, TCO Displays e DisplayPort 1.2;</p> <p>Deve possuir painel: IPS;</p> <p>Resolução nativa Full HD (1080p) de (1920 x 1080 pixels) com 60Hz;</p> <p>Interfaces</p> <p>Deve possuir no mínimo 02 (duas) entradas, sendo 01 (uma) do tipo HDMI e 1 (uma) do tipo DisplayPort. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>Deve possuir Hub integrado USB 3.0;</p> <p>Deve possuir 2 (duas) entradas do tipo USB 3.0 (Tipo A);</p> <p>Deve possuir 2 (duas) entradas do tipo USB 2.0 (Tipo A);</p> <p>Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;</p>
--	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Deverá possuir 02 (dois) cabos de conexão um do tipo <i>DisplayPort</i> e 01 (um) cabo do tipo, HDMI, 01 (um) cabo de alimentação e 01 (um) cabo USB 3.0 para <i>upstream</i>;</p> <p>Garantia e suporte</p> <p>Assistência Técnica Autorizada no Brasil, comprovado através de documento ou site indicando o nome, endereço e telefone das empresas de assistência;</p> <p>Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças.</p>
8	40	<p>TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <p>Tecnologia:</p> <p>Deve possuir tecnologia de conectividade sem fio;</p> <p>Deve possuir função de teclas de atalhos, volume, mudo;</p> <p>Deve possuir interface de 2.4Ghz;</p> <p>Deve possuir padrões de conformidade, AES-128;</p> <p>Deve ser produzido na variação de cor preta;</p> <p>Deve suportar tecnologia de detecção de momento em óptico;</p> <p>Deve possuir botão de liga/desliga;</p> <p>O dispositivo (teclado e mouse) deve possuir indicador de duração da bateria;</p> <p>O dispositivo (mouse) sem fio deve possuir 3(três) botões;</p> <p>O dispositivo (mouse) deve suportar bateria do tipo AA x1;</p>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>O dispositivo (mouse) deve ter resolução no mínimo de 1600pp</p> <p>O dispositivo (mouse) deve possuir roda de rolagem com botão de clique central programável;</p> <p>O dispositivo (teclado) deve suportar bateria do tipo AAA x2;</p> <p>O dispositivo (teclado) deve possuir teclas programáveis;</p> <p>O dispositivo (teclado) deve possuir teclas dedicadas;</p> <p>O dispositivo (teclado) deve possuir travas de maiúsculas e teclado numérico;</p> <p>O dispositivo (teclado) deve possuir tecnologia do tipo êmbolo;</p> <p>Deve possuir localização e disposição, Padrão ABNT-2;</p> <p>Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante.</p>
9	30	<p>HD SSD SATA 480GB</p> <p>Tecnologia:</p> <p>Capacidade de Armazenamento mínima: 480GB</p> <p>Tamanho de 2.5 Polegadas;</p> <p>Interface SATA 3.0, compatível com a versão anterior;</p> <p>Transferência mínima de Leitura 500MB/s e Gravação 450MB/s;</p> <p>Taxa de Gravação de no mínimo 6Gb/s em SATA 3.0 e 3Gb/s em SATA 2.0;</p>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.</p>
10	45	<p>PEN DRIVE 32GB</p> <p>Tecnologia:</p> <p>Capacidade de Armazenamento mínima: 32GB</p> <p>Cor: Prata;</p> <p>Interface SATA 2.0, ou superior;</p> <p>Temperatura de operação: 0°C a 60°C;</p> <p>Temperatura de Armazenamento -20°C a 85°C;</p> <p>Deve possuir altura/largura de 0,18 e 0,49 polegadas (3.9 x 1.23 x 0.45 cm)</p> <p>Deve possuir formato ultra pequeno e sem tampa e resistente;</p> <p>Deve possuir design moderno em metal com argola integrada;</p> <p>Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia de 1 (um) ano pelo fabricante.</p>
11	20	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB + Adaptador</p> <p>Tecnologia:</p>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Capacidade de Armazenamento mínima: 128GB</p> <p>Tipo de memória: Micro SD;</p> <p>Tipo de cartão: A2 Extreme, classe C;</p> <p>Interface de Hardware: MicroSDXC;</p> <p>Deve possuir velocidade de leitura de no mínimo 160MB/s;</p> <p>Deve possuir velocidade de gravação de no mínimo 90MB/s;</p> <p>Deve possuir dimensões 10.92mm x 14.99mm x 1.02mm;</p> <p>Deve possuir temperatura de operação: 25°C a 85°C;</p> <p>Deve possuir temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C;</p> <p>Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia de 1 (um) anos pelo fabricante.</p>
12	20	<p>SSD M.2 - 2280 256GB</p> <p>Tecnologia:</p> <p>Capacidade de Armazenamento mínima: 256GB</p> <p>Interface M.2 2280 e utilizar tecnologia NVME;</p> <p>Transferência mínima de Leitura de 2000MBs e Gravação 1000MBs;</p> <p>Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior.</p>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano do fabricante.</p>
13	30	<p>SSD M.2 - 2280 512GB</p> <p>Tecnologia:</p> <p>Capacidade de Armazenamento mínima: 512GB</p> <p>Interface M.2 2280 e utilizar tecnologia NVME;</p> <p>Transferência mínima de Leitura de 3000MBs e Gravação 1600MBs;</p> <p>Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7/ 8.1/10 ou Mac OS X 10.4.8 ou superior.</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante.</p>
14	10	<p>MICROCOMPUTADOR - TIPO IV – ALL IN ONE</p> <p>BIOS</p> <p>Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido;</p> <p>Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante ou desenvolvida especificamente para o equipamento.</p> <p>Processador</p> <p>Processador com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.8GHz, com cache de no mínimo 12 (doze) MB e Barramento de 4 GT/s.</p>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos Turbo ou Overclock;</p> <p>Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;</p> <p>suportar saída gráfica em DP 1.4 e HDMI 2.0;</p> <p>Extensões de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2.</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deverá ser entregue com no mínimo 08GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR4 de 2666MHz ou superior, com suporte a dual channel.</p> <p>Controladora de Vídeo</p> <p>Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória compartilhada ou superior;</p> <p>Deve suportar DirectX versão 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior;</p> <p>Interfaces</p> <p>Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>Controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão 802.11^a ac (1x1), com suporte à tecnologia MU-MIMO, banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.0 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;</p> <p>Alto-falantes interno ao all in one;</p>
--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Deve possuir 01 (uma) entrada universal para fone de ouvido/microfone integrado e localizado na parte traseira;</p> <p>Webcam retrátil de alta definição, com recurso de ocultar a câmera, quando não estiver em uso;</p> <p>Mínimo de 03 (três) interfaces padrão USB 3.1 Tipo-A da 1ª geração. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB Tipo-C™ de segunda geração. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 2.0 Tipo-A. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Deve possuir Leitor de cartões de memória integrado SD, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta de entrada HDMI;</p> <p>Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta de saída HDMI;</p> <p>Deve possuir slot de segurança traseiro;</p> <p>Deve possuir na parte traseira entrada de energia CC.</p> <p>Unidade de Disco Rígido</p> <p>Mínimo de 01 (uma) unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) com capacidade interna de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) e tecnologia NVMe (Non-Volatile Memory Express) M.2;</p> <p>Tela de Vídeo</p> <p>Tela Plana com tamanho de 23.8 polegadas, em LED;</p> <p>Resolução máxima em Full HD de 1920 x 1080 pixels.</p>
--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Deve possuir borda infinita e antirreflexo de 8mm.</p> <p>Alimentação Elétrica e Bateria</p> <p>Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136.</p> <p>Teclado/Mouse</p> <p>Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa e resistente a derramamento de líquidos;</p> <p>Deve utilizar tecnologia de conectividade sem fio com interface de 2.4GHz;</p> <p>Produzido na cor branca;</p> <p>Deve ser do mesmo fabricante do computador.</p> <p>Chassi</p> <p>Produzido nas variações de cores preto, prata ou cinza escuro;</p> <p>Softwares</p> <p>O Sistema Operacional deve ser o Microsoft Windows 10 na versão 64 bits Professional no idioma Português(Brasil) pré-instalado no formato de Licenciamento OEM.</p>
--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>Declarações, Certificações e Compatibilidades</p> <p>Declaração comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;</p> <p>Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (Computador e Monitor) com EPEAT na categoria Bronze ou superior, mediante relatório obtido no portal www.epeat.net, ou certificado de conformidade com a Port. 170 do INMETRO, comprovando que os equipamentos estão em acordo com as normas referente a compatibilidade eletromagnética, segurança para o usuário e eficiência energética.</p> <p>Outros requisitos:</p> <p>Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca, modelo com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;</p> <p>Equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante.</p> <p>Garantia</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante para todos componentes e peças, exceto bateria ao qual será aceito de 12 (doze) meses;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE).</p>
--	--	---



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		<p>O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>O fabricante deve possuir central de atendimento 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>FABRICANTE do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dias uteis para resposta quanto ao problema por danos de fabricação, sem qualquer ônus adicional por deslocamento.</p>
--	--	---

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério utilizado para julgamento das propostas será o de menor preço por lote.

05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As propostas de preços dos objetos deste termo deverão contemplar o menor preço e todos os custos relacionados à efetiva entrega dos equipamentos, inclusive transporte, encargos, dentre outros.

5.2. Os equipamentos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal de VENDA e devidamente acondicionados/armazenados em embalagens apropriadas, a fim de não comprometer suas perfeitas condições de uso, além das demais especificações constantes do item 3 deste termo.

06. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, conforme previsto no edital de licitação, sob pena de inabilitação.

07. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A qualificação técnica deverá ser comprovada conforme previsto no edital de licitação, sob pena de inabilitação.

08. DA VIGÊNCIA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

8.2. Os Contratos gerados através da Ata de Registro terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

09. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo Sesi-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

9.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

9.3. Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (segunda a sexta-feira).

9.4. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

9.5. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos equipamentos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os equipamentos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto - Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Renato Guttierry Ribeiro Da Silva, telefone: (63) 3229-5603.
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT** - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi – TO. Responsável pelo recebimento: Claudio Henrique da Silva Gomes, telefone: (63) 3311-1305.
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT** - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Dyone Pereira Silva, telefone: (63) 3549-2413.
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

27, situado na Rua SE 05, LT 02, S/N, 104 SUL, CEP-77.020-018, Palmas -TO. Responsável pelo recebimento: Uedislai Oliveira Brito, telefone: (63) 3229-5605.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal de **VENDA** deverá ser emitida após a entrega dos equipamentos.

10.2. A CONTRATADA emitirá **NOTA FISCAL DE VENDA** para o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com o item 3 deste termo de referência.

10.3. A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna destes Regionais.

10.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos adquiridos, em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 10.5.

10.5. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

10.6. A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo ao fornecimento do objeto contratado as mesmas condições de habilitação exigidas neste termo.

10.7. Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

10.8. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do SESI.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11. DOS DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS

11.1. As faturas / notas fiscais de **VENDA**, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do SESI-DR/TO, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, **situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO;**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT** - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO;
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT** - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO.
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Rua SE 05, LT 02, S/N, 104 SUL, CEP-77.020-018, Palmas –TO.**

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme Unidade, Centro de Responsabilidade e Conta Contábil constantes da tabela abaixo:

	Unidade	Centro	Conta
SESI-PALMAS	29.02.01.02 – SESI-SAÚDE E SEG. PALMAS	3.03.02.02.02.03- PJ - MOBILIZAR EM SST 2020	3.2.01.01.03.008 Equipamentos de Informática 3.1.01.03.04 Material de Computação 3.1.01.03.12 Material de Telecomunicação
		3.06.01.03.05.04- PJ - CIRCUITO SESI ESPORTE 2020	
		3.04.10.01.01.04- PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	
	Unidade	Centro	Conta
SESI - Gurupi	29.02.02.02- SESI - Saúde e Segurança - Gurupi.	3.03.02.02.02.03- PJ - MOBILIZAR EM SST 2020	3.2.01.01.03.008 Equipamentos de Informática 3.1.01.03.04 Material de Computação 3.1.01.03.12 Material de Telecomunicação
		3.06.01.03.05.04- PJ - CIRCUITO SESI ESPORTE 2020	
		3.04.10.01.01.04-	



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

		PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	
	Unidade	Centro	Conta
SESI Araguaína.	29.02.04.01- SESI - SAUDE - ARAGUAINA	3.03.02.02.02.03- PJ - MOBILIZAR EM SST 2020 3.04.10.01.01.04- PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.2.01.01.03.008 Equipamentos de Informática 3.1.01.03.04 Material de Computação 3.1.01.03.12 Material de Telecomunicação
	Unidade	Centro	Conta
SESI Araguaína.	29.02.05.01- SESI - PROMOCAO DA SAUDE - ARAGUAINA	3.06.01.03.05.04- PJ - CIRCUITO SESI ESPORTE 2020	3.2.01.01.03.008 Equipamentos de Informática 3.1.01.03.04 Material de Computação 3.1.01.03.12 Material de Telecomunicação
	Unidade	Centro	Conta
UNEX SSI.	29.01.05 – UNIDADE EXECUTIVA DE SSI	3.03.02.02.02.03- PJ - MOBILIZAR EM SST 2020 3.06.01.03.05.04- PJ - CIRCUITO SESI ESPORTE 2020 3.04.10.01.01.04- PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST 3.04.01.10.01.02-PJ MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SST	3.2.01.01.03.008 Equipamentos de Informática 3.1.01.03.04 Material de Computação 3.1.01.03.12 Material de Telecomunicação
	Unidade	Centro	Conta
SESI-PALMAS	29.02.01.03- Gestão da Unidade Palmas	3.07.10.01.01.01- GESTAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS 3.07.10.01.01.02- SUBVENCOES EXTRAORDINARIAS	3.2.01.01.03.008 Equipamentos de Informática 3.1.01.03.04 Material de Computação 3.1.01.03.12 Material de Telecomunicação



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

	Unidade	Centro	Conta
SESI-PALMAS	29.02.01.01- SESI - EDUCACAO - PALMAS	3.03.01.04.10.01- EJA – ENSINO MEDIO EAD - 3.03.01.04.11.01- EJA – PROFISSIONALIZANTE	3.2.01.01.03.008 Equipamentos de Informática 3.1.01.03.04 Material de Computação 3.1.01.03.12 Material de Telecomunicação

13. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO

13.1. A Gestão do Contrato será realizada pela Klébia Pontes Fernandes –Gerente Executiva de Saúde e Segurança na Indústria e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores:

- **SEDE ADMINISTRATIVA: Renatto Guttiery Ribeiro da Silva**
- **CIAT GURUPI: Claudio Henrique da Silva Gomes**
- **CAT – ARAGUAÍNA: Dyone Pereira Silva**
- **CET – SESI – PALMAS: Uedislai Oliveira Brito**

13.2. Os fiscais do Contrato deverão comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos equipamentos adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

13.3. Ao fiscal do Contrato incumbirá o acompanhamento da entrega dos equipamentos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Contrato.

13.4. Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos equipamentos contratados.

13.5. Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Contrato, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete ao Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos contratados;
- Fazer a inspeção dos equipamentos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos equipamentos fornecidos para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência.
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

14.2. Compete a Contratada:

- Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste termo;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos equipamentos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos equipamentos adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste termo de referência;
- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos equipamentos contratados.
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo;
- Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de material. Os equipamentos substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do contrato;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos equipamentos contratados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As penalidades serão aplicadas conforme previsto no edital de licitação e minuta de contrato.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

16.2. São motivos para a rescisão do contrato:

- I. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- II. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- III. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação aos CONTRATANTES;
- IV. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido;
- V. Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrentes do fornecimento de material já recebido;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

VI. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

16.3. Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses dos incisos I, II e III do art. 38 do Regulamento de Licitações do Sesi. In verbis:

Art. 38 - O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-DR/TO.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTES

18.1. Os preços registrados permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Sesi-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

18.5. Os preços poderão ser revistos em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato a maior ou a menor, situação em que, só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

18.6. Os valores registrados poderão ser atualizados após 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M (FGV), desde que os valores estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas que comercializam o objeto deste instrumento.

19. DA ADESÃO

19.1. A Ata de Registro de Preços firmada com o Sesi-DR/TO poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo, desde que sejam observadas as prerrogativas legais do Regulamento de Licitações do Sesi.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Sesi-DR/TO poderão alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

20.2. A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Palmas (TO), dede 2022.

Ao
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins desta licitação, Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Licitatório nº 017/2022 SESI-DR/TO, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com as entidades do Sistema "S" (SESI, SESC, SEBRAE, etc...), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira.
- c) Não foi declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

(Papel timbrado da empresa)



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 SESI-DR/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SESI-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SESI-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do Sesi Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da Licitante



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 SESI-DR/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – Menor Preço por Lote
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 2022, nos termos do “Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2022, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, inscrito no CNPJ sob nº 03.777.433/0001-46, com sede na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, representado neste ato por sua Superintendente, Sra. Roseli Ferreira Neves Sarmento, resolve lavrar a presente Ata, para **REGISTRAR** o preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

1.1. Empresa: _____, CNPJ nº: _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório e cláusulas aqui descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, o Sesi Tocantins não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo.

3.2. Caberá ao Órgão Gerenciador/SESI autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o item 3.1.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata para Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo Sesi-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

4.3. Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (segunda a sexta-feira).

4.4. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e

b) Definitivamente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

4.5. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos equipamentos descritos neste instrumento deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os equipamentos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, **situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Renato Guttiery Ribeiro Da Silva, telefone: (63) 3229-5603.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Claudio Henrique da Silva Gomes, telefone: (63) 3311-1305.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340,**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Araguaína –TO. **Responsável pelo recebimento: Dyone Pereira Silva, telefone: (63) 3549-2413.**

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: **03.777.433/0002-27, situado na Rua SE 05, LT 02, S/N, 104 SUL, CEP-77.020-018, Palmas -TO. Responsável pelo recebimento: Uedislai Oliveira Brito, telefone: (63) 3229-5605.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 5.1.** A nota fiscal de **VENDA** deverá ser emitida após a entrega dos equipamentos.
- 5.2.** A CONTRATADA emitirá **NOTA FISCAL DE VENDA** para o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com o objeto deste instrumento.
- 5.3.** A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna destes Regionais.
- 5.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entregas dos objetos, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos adquiridos, em conformidade com as prerrogativas desta Ata de Registro de Preços e mediante a apresentação dos documentos constantes no subitem 5.5.
- 5.5.** A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:
- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;**
 - b) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.**
- 5.6.** A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo ao fornecimento do objeto contratado as mesmas condições de habilitação exigidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.7.** Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.
- 5.8.** O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do SESI.
- 5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 5.10.** As faturas / notas fiscais de **VENDA**, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do SESI-DR/TO, conforme os dados abaixo:

• SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto-
Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

• **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT** - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO.

• **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT** - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO.

• **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Rua SE 05, LT 02, S/N, 104 SUL, CEP-77.020-018, Palmas – TO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada área/unidade atendida, para tanto deve constar no contrato/pedido de compra a unidade e o centro de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos contratados;
- Fazer a inspeção dos equipamentos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos equipamentos fornecidos para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma deste instrumento;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2. Compete a Fornecedora:

- Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos equipamentos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos equipamentos adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste instrumento;
- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos equipamentos contratados.
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma desta Ata de Registro de Preços por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste instrumento;
- Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de material. Os equipamentos substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do contrato;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos equipamentos contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação à empresa/fornecedora registrada, conforme o caso, das sanções previstas do Edital do Pregão Eletrônico nº .../2022 SESI-DR/TO.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SESI-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses dos incisos I, II e III do art. 38 do Regulamento de Licitações do SESI. In verbis:

Art. 38 - O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Gestão do Contrato será realizada pela Klébia Pontes Fernandes –Gerente Executiva de Saúde e Segurança na Indústria e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores:

- **SEDE ADMINISTRATIVA: Renato Guttiery Ribeiro da Silva**
- **CIAT GURUPI: Claudio Henrique da Silva Gomes**
- **CAT – ARAGUAÍNA: Dyone Pereira Silva**
- **CET – Sesi – PALMAS: Uedislai Oliveira Brito**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DUE DILIGENCE

12.1 A FORNECEDORA estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO disponível no sítio eletrônico <http://https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>.

12.2. A Área de Compliance a qualquer momento da vigência desta Ata de Registro de Preços, quando for demandado ou identificar possíveis violações entre outras questões de não conformidades, poderá realizar diligência, conforme sua Política de Due Diligence, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidos.

12.3. Havendo enquadramento da FORNECEDORA durante as diligências na bandeira vermelha, ocorrerá a rescisão da Ata de Registro de Preço. No caso da FORNECEDORA ser classificada na bandeira amarela, será inserida na matriz de riscos de fornecedores e acompanhada pela área de Compliance.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

13.1. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

13.2. A FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas anticorrupção mantidas pelo CONTRATANTE, quando convocada. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação.

13.3. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obriga a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

13.4. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoriasesi@sistemafieto.com.br; internet: <http://transparencia.sesi-to.com.br/Ouvidoria>.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

14.1. A FORNECEDORA compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Aplica-se a presente Ata de Registro de Preço a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

15.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão da presente Ata de Registro de Preços, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

15.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.4. As partes DECLARAM ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante o **Processo Licitatório em epígrafe e durante a vigência desta Ata de Registro de Preços** ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o **tratamento** somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas deste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de vigência deste instrumento contratual, bem como **eliminação** dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência contratual, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

15.5. Caberá ao CONTRATANTE (parte controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais transmitidos à CONTRATADA que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da parte controladora.

15.6. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

15.7. A FORNECEDORA não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, da parte



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

15.8. A FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

15.9. A FORNECEDORA informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão da presente Ata de Registro de Preços.

15.10. A FORNECEDORA obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

15.11. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

15.12. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 Sesi-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar como se transcrito fosse.

16.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de 12 (doze) meses.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, e com as demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1. Os preços registrados permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Sesi-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

17.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

17.5. Os preços poderão ser revistos em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato a maior ou a menor, situação em que, só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

17.6. Os valores registrados poderão ser atualizados após 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M (FGV), desde que os valores estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas que comercializam o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Fornecedoradora deixará de ter seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

19.2. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmas-TO.,dede 2022.

ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO

Superintendente do Sesi-TO

Fornecedoradora

TESTEMUNHAS:

NOME e CPF:

NOME e CPF:

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 SESI-DR/TO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-
DR/TO E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por sua Superintendente, Sra. Roseli Ferreira Neves Sarmiento, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua CEP:....., neste ato representado por seu Proprietário, Sr....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato no âmbito do Processo Licitatório nº 017/2022 SESI-DR/TO, Pregão Eletrônico nº 006/2022, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos comunicação, computação e informática para atender demandas previstas no Projeto Estruturação da Escola Sesi de Gestão em SST e Projeto Mobilizar do Sesi-DR/TO e suas Unidades Operacionais, conforme edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 Sesi-TO.

Parágrafo Único: Constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer os equipamentos especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GARANTIA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
Valor Global R\$					

Parágrafo Único: O preço apresentado pela CONTRATADA será considerado completo e abrange todas as despesas, inclusive o transporte (frete) dos equipamentos até o local de entrega, impostos de qualquer natureza e outros encargos ou acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

A nota fiscal de **VENDA** deverá ser emitida após a entrega dos equipamentos. A CONTRATADA emitirá **NOTA FISCAL DE VENDA** para o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com o objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna destes Regionais.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, após a entrega dos equipamentos adquiridos, em conformidade com as prerrogativas deste instrumento e mediante a apresentação dos documentos constantes no Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo ao fornecimento do objeto contratado as mesmas condições de habilitação exigidas neste instrumento.

Parágrafo Quinto: Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

Parágrafo Sexto: O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do Sesi.

Parágrafo Sétimo: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Parágrafo Oitavo: As faturas / notas fiscais de **VENDA**, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do Sesi-DR/TO, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, **situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO;**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO;**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO.

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Rua SE 05, LT 02, S/N, 104 SUL, CEP-77.020-018, Palmas –TO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o SESI-DR/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de licitar com o SESI por período de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

Parágrafo Segundo: Na hipótese mencionada no parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o SESI-TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Terceiro: Ocorrido à rescisão por motivo retrocitado, o contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 9º XVII do RLC do SESI, observando a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para aquisição do item ora contratado.

Parágrafo Quarto: Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

Parágrafo Quinto: Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Sexto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Parágrafo Sétimo: Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

Parágrafo Oitavo: Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de licitar com o Sesi-DR/TO por até dois anos.

Parágrafo Nono: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo Sesi-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Contratada.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

Parágrafo Segundo: Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (segunda a sexta-feira).

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

Parágrafo Quarto: Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos equipamentos descritos neste instrumento deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os equipamentos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: **03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Renato Guttierry Ribeiro Da Silva , telefone: (63) 3229-5603.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Claudio Henrique da Silva Gomes, telefone: (63) 3311-1305.**



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT** - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, Lt01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. **Responsável pelo recebimento: Dyone Pereira Silva, telefone: (63) 3549-2413.**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Rua SE 05, LT 02, S/N, 104 SUL, CEP-77.020-018, Palmas -TO. Responsável pelo recebimento: Uedislai Oliveira Brito, telefone: (63) 3229-5605.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

Parágrafo Primeiro: São motivos para a rescisão do contrato:

- I. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- II. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- III. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- IV. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido;
- V. Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrentes do fornecimento de material já recebido;
- VI. Assegura-se a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

Parágrafo Segundo: Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste instrumento, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas no edital do certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Contratante, dentre outras obrigações:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos equipamentos contratados;
- Fazer a inspeção dos equipamentos contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos equipamentos fornecidos para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma deste contrato.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

Parágrafo Único: Compete a Contratada, dentre outras obrigações:

- Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste contrato;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos equipamentos entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos equipamentos adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste instrumento;
- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos equipamentos contratados.
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma desta ata de registro de preços por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo;
- Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de material. Os equipamentos substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do contrato;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos equipamentos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros referentes ao pagamento do objeto onerarão verba própria do SESI-TO, consignada em seu orçamento através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:

Centro:

Conta Contábil:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será realizada pela Klébia Pontes Fernandes – Gerente Executiva de Saúde e Segurança na Indústria e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores:

- **SEDE ADMINISTRATIVA:** Renatto Guttiery Ribeiro da Silva
- **CIAT GURUPI:** Claudio Henrique da Silva Gomes
- **CAT – ARAGUAÍNA:** Dyone Pereira Silva
- **CET – SESI – PALMAS:** Uedislai Oliveira Brito



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Parágrafo Primeiro: Os fiscais do Contrato deverão comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos equipamentos adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

Parágrafo Segundo: Ao fiscal do Contrato incumbirá o acompanhamento da entrega dos equipamentos, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao fiscal caberá atestar a(s) nota(s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos equipamentos contratados.

Parágrafo Quarto: Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Contrato, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão esclarecidos com base no Edital de Licitação e seus anexos, bem como na legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DUE DILIGENCE

A contratada estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO disponível no sítio eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

Parágrafo Primeiro: A análise de integridade, prevista no caput da cláusula décima terceira se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, entregue pela Contratada.

Parágrafo Segundo: A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela área de Compliance, consoante procedimento interno da entidade.

Parágrafo Terceiro: A área de Compliance encaminhará o relatório de DDI da contratada para a área demandante, a fim de que ela possa inserir este na matriz de riscos da empresa que for bandeira amarela, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP) de Gestão de Riscos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e nas políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

Parágrafo Quarto: O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas anticorrupção mantidas pela CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

Parágrafo Sexto: Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a proceder a due diligence, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

Parágrafo Oitavo: Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

Parágrafo Nono: Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoriasesi@sistemafieto.com.br; internet: <http://transparencia.sesi-to.com.br/Ouvidoria>.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A CONTRATADA compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

Parágrafo Primeiro: Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente contrato, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

Parágrafo Segundo: As partes somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: As partes DECLARAM ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante o **Processo Licitatório nº 017/2022 Sesi-DR/TO e vigência do presente instrumento contratual**, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o **tratamento** somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de vigência deste instrumento contratual, bem como **eliminação** dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência contratual, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

Parágrafo Quarto: Caberá ao CONTRATANTE (parte controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais transmitidos à CONTRATADA que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da parte controladora.

Parágrafo Quinto: As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

Parágrafo Sexto: As partes não fornecerão, transferirão ou disponibilizarão dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, da outra parte ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando a outra parte dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

Parágrafo Décimo Primeiro: Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente contrato, renunciando outros, por mais privilegiados que o sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, assim como 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presente.

Palmas-TO, .. de de 2022.

ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO

Superintendente do SESI-DR/TO
Contratante

.....
Proprietário da
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PALMAS-TO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 SESI-DR/TO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SESI-DR/TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ propõe ao SESI - TOCANTINS o abaixo referenciado:

OBJETO: Aquisição de equipamentos comunicação, computação e informática para atender demandas previstas no Projeto Estruturação da Escola SESI de Gestão em SST e Projeto Mobilizar do SESI-DR/TO e suas Unidades Operacionais na forma de Registro de Preços.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
2	30	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
3	25	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
4	10	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

5	8	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
6	20	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
7	25	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
8	40	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
9	30	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
10	45	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
11	20	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
12	20	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
13	30	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$
14	10	Informar a descrição completa do objeto, inclusive marca, modelo e garantia.	R\$	R\$

1 CONDIÇÕES:



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

DO PRAZO DE ENTREGA: Conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 Sesi-DR/TO.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 Sesi-DR/TO.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 Sesi-DR/TO.

2 DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 Sesi-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a contar à data prevista para abertura do certame.

Data ____/____/2022.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022 Sesi-TO, no site www.sesi-to.com.br e www.licitacoes.com.br ou através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO
QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021, o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance por meio da Política de Due Diligence, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de solicitação de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: compliance@sistemafieto.com.br.

Em Maio de 2022, o Sistema FIETO, objetivando estabelecer diretrizes e demonstrar o seu compromisso com a segurança e a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, implementou o “Programa de Privacidade”, pautado na conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adequação à LGPD é importante para qualquer empresa que atua no Brasil por três motivos que merecem destaque: 1) o respeito à lei (LGPD), 2) a proteção de dados pessoais de usuários e clientes e; 3) a segurança do próprio negócio.

Assim sendo, visando oportunizar que o nosso relacionamento comercial/institucional esteja em conformidade com a LGPD, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato por meio do e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

1. PERFIL DA EMPRESA		
1.1. Informações Cadastrais		
CNPJ:	Porte da Empresa:	
Nomes Anteriores:		
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.		
1.1.2. Ramo de Atividade:		
1.1.3. Porte da Empresa:		
1.1.4. Número de Empregados:		
1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.		
1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4. Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5. A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

1.6. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.1. Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS		
2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupam Cargo de Confiança na administração pública ou é candidato a cargo eletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		
2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado		



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).

3. HISTÓRICO

3.1. Algum integrante da Alta Administração e/ou representante legal da sua empresa já foi acusado, investigado, processado, condenado, ou preso por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim

Não

3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.2. A sua empresa, sua (s) controladora (s), controlada (s), coligada (s) ou consorciada (s) já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim

Não

3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional

Sim

Não



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?		
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários etc.) nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.4.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2. Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas correcionais da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ .		
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
4.1. A empresa possui Código de Conduta Ética?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1.1 Se afirmativo, o código prevê os itens abaixo relacionados:		
a) Declara os valores da companhia, princípios de ética e integridade;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Define condutas permitidas e proibidas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Proíbe a fraude e corrupção;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Prevê medidas disciplinares para o descumprimento de normas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Conta com a concordância e atesto periódico dos funcionários;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

f) Revisão e atualização periódica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1.2. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.		
4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.1.1. Se afirmativo, informar a qual (is) lei (s) anticorrupção a sua empresa está sujeita.		
5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade/compliance estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.2.1. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.		
5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.3.1. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação</u> que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.		
5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

<i>5.4.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
<i>5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.5.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
<i>5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciante?</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.6.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
<i>5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.7.1. Se afirmativo, forneça detalhes e <u>evidências documentais</u> que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
<i>5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
<i>5.8.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
<i>5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.9.1 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.11 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		
6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD		
7.1 A empresa possui um "Programa de Privacidade" em LGPD implantado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.1.1 Se afirmativo, o programa prevê:	Sim	Não
a) Área responsável pelo tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Mapeamento dos dados pessoais, políticas e Procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Compartilhamento de Dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Sistemática para coleta e tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Identificação, análise e avaliação dos riscos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Disseminação das políticas e procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A realização do acompanhamento do programa de governança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Adequação de cláusulas contratuais, termos de parcerias ou congêneres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex .Política, manual etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2 A Empresa nomeou Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.2.1 <i>Se afirmativo, forneça os dados de contato do (a) encarregado (a) de dados, ou, alternativamente, indique onde os dados de contato podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2.2 <i>Se negativo, a empresa se beneficia do tratamento Jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.3 A Empresa disponibiliza canal para contato com o (a) Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO), internamente e externamente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.3.1 Se Negativo no (7.2), disponibiliza canal de comunicação com o titular de dados, conforme preconiza a Resolução CD/ Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.4 Houve caso de vazamento de dados pessoais, sensíveis, de crianças ou adolescentes, nos últimos 3 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.5 Se afirmativo (7.4), houve comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
8.1 A Empresa possui Política de Segurança da Informação (PSI)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.1 se afirmativo (8.1) realiza disseminação/treinamentos em períodos planejados aos seus colaboradores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.2 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex. Política, procedimento ou manual, lista de frequência de treinamentos. etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.		



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **DESCREVER RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Município, Estado, Dia /Mês / Ano

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, eu, [nome do representante da empresa], inscrito no CPF/MF sob o nº [nº do CPF do terceiro], que neste ato represento a [razão social da empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [nº do CNPJ do terceiro], comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da disponibilização no link: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

(Assinatura)

Nome Completo:

CPF/MF Nº: